

PORTARIA Nº 40/2023 de 12 de junho de 2023.

**“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimento interno desta casa de leis:

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de empresa do ramo para elaboração de laudos e pareceres, laudo Insalubridade, Elaboração de laudo de Periculosidade, LTCAT, Programa Gerenciador de Riscos e Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional, da Câmara Municipal de Araguaçu – TO.

CONSIDERANDO os permissivos legais do Art. 75, II, da Lei nº: 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO, processo de dispensa de licitação que a empresa R. L. BARBOSA inscrita sob CNPJ Nº: 21.369.693/0001-64, com sede na cidade de Gurupi/TO, no bairro Parque Residencial Cajueiros, ofereceu a menor proposta sendo assim a mais vantajosa para contratação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado a Dispensa de licitação para Contratação da empresa R. L. BARBOSA inscrita sob CNPJ Nº: 21.369.693/0001-64, para elaboração de laudos e pareceres, laudo Insalubridade, Elaboração de laudo de Periculosidade, LTCAT, Programa Gerenciador de Riscos e Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional, da Câmara Municipal de Araguaçu – TO, no valor total de **R\$ 10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais)**, sendo o menor valor ofertado, na qual deverá ser pago em parcela única, após a entrega dos serviços, e emissão de nota fiscal pelo contratado.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos 12 de junho de 2023.



Josué Pereira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL